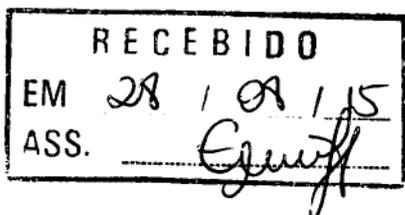




COMEC

**4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011**

Contrato de Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), que entre si celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, e a empresa **OI S.A**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **OMAR AKEL** e de outro o consórcio SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011-SRP, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.722.032/0001-30, tendo como líder a empresa **Oi S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.535.746/0001-43, com endereço de sua sede no estado e cidade do Rio de Janeiro, de rua General Polidoro, 99, 5 andar, parte, bairro Botafogo para Rua do Lavradio, 71, 2 andar, bairro Centro, Cep: 20230-070, neste ato representando através de Procuração do Livro n.º 2959, fls. 026, ato n.º 15, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua Ouvidor n.º 89, Barra da Tijuca – RJ, constitui seus Procuradores Senhores **CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS**, CPF 85984868687 e **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, CPF 689. [REDACTED] 49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente aditamento, que será regido pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 097/2010-SEAP/DEAM, datada de 27 de abril de 2010, integrantes do protocolo 10.913.217-9 e apensos, mediante as cláusulas e condições transcritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto / alterações

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação de prazo, para o período de 12 meses, ou seja de 04/08/2015 à 08/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor do contrato e dos quantitativos/dotação orçamentária

O valor orçamentário global do contrato para o período de 12 meses será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo montante reflete o valor estimado mensal de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: As despesas correrão a conta da dotação orçamentária n.º 6731.15452414.277-3390-3900 fonte 100.



COMEC

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 04 de agosto de 2015.

CONTRATANTE



OMAR AREL
Presidente da Comec

CONTRATADA



CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS
OI S/A



NILSON MIGUEL ESTEVÃO
OI S/A

TESTEMUNHAS:



JUCÉLIA DO ROCIO BARON
CPF 757. [REDACTED] 20



ROSICLER IACHINSKI
CPF 023 [REDACTED] 59